



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 046/2025

PROJETO DE LEI Nº 127/2025

**INSTITUI A "CAMPANHA SÃO JOÃO SOLIDÁRIO" PARA ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE O EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO" E PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a "Campanha São João Solidário", com o objetivo de arrecadar alimentos não perecíveis na entrada do Parque do Povo durante o evento "O Maior São João do Mundo", destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** Os alimentos arrecadados serão organizados em cestas básicas e distribuídos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com instituições filantrópicas, ONGs e centros de acolhimento.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá implementar ações complementares à campanha, tais como:

I - Oficinas de capacitação e geração de renda para pessoas em situação de exclusão social;

II - Parcerias com empresas locais para oferta de vagas de trabalho;

III - Atendimento social e psicológico para reintegração à sociedade;

IV - Campanhas de conscientização sobre o combate à fome e à exclusão social.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**Art. 4º** O município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para apoio logístico e divulgação da campanha.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 08 de abril de 2025.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 08 de abril de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário